



MUNICÍPIO DE Itapetim
Fundo Municipal de Saude de Itapetim

Decreto nº 00332014

Em, 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0263, de 25 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 54.981,91 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	122	0021	2071	Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Saude	
	3390.14	00		Diárias - Civil	
		000		Todas as Fontes	320,00
	3390.39	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		000		Todas as Fontes	3.551,00
10	302	0023	2079	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria da Silva	
	3390.30	00		Material de Consumo	
		004		Sus	45.312,00
10	302	0023	2137	Man. Laboratorio Regional Protese Dentaria - LRPD	
	3390.39	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		004		Sus	5.000,00
10	302	0023	2138	Manutenção da Casa de Apoio a Pacientes Carentes	
	3390.39	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		004		Sus	798,91
Total da Unidade:					54.981,91
Total de Suplementações:					54.981,91

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 54.981,91 (Cinquenta e



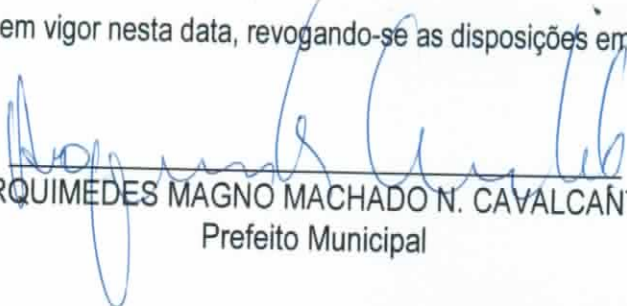
MUNICÍPIO DE Itapetim
Fundo Municipal de Saude de Itapetim

Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), como segue:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	0022	1104	Construção de Academia da Saude	
	4490.51	00		Obras e Instalações	
		000		Todas as Fontes	54.981,91
Total da Unidade:					54.981,91
Total de Anulações:					54.981,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ARQUIMEDES MAGNO MACHADO N. CAVALCANTE
Prefeito Municipal